



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA
DECRETO Nº 0298/2023, de 19 de Junho de 2023

Abre Crédito SUPLEMENTAR para o fim que especifica e da outras providências.

O Prefeito Constitucional do Município de GUARABIRA, Estado da Paraíba no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Organica Municipal, bem como fundamentado pela Lei Orçamentária Municipal Nº 2007, de 30 de Dezembro de 2022, combinado com o artigo 43, inciso I da Lei Federal 4.320/64.

DECRETA:

Art. 1º Fica Aberto ao Orçamento do Município um Crédito SUPLEMENTAR no valor de R\$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais), para reforçar a dotação abaixo discriminada:

1.01.00 CAMARA MUNICIPAL	
01.031.1001.2001 MANTER AS ATIV. DA CAMARA MUNICIPAL	
3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
500 Recursos não Vinculados de Impostos	200.000,00
TOTAL	200.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	200.000,00

Art. 2º Para fazer face as despesas decorrentes deste Decreto contará o Poder Executivo com a anulação da seguinte dotação.

1.01.00 CAMARA MUNICIPAL	
01.031.1001.1001 CONSTRUIR E/OU AMPLIAR PREDIO DA CAMARA MUNICIPAL	
4.4.90.51.01 OBRAS E INSTALAÇÕES	
500 Recursos não Vinculados de Impostos	200.000,00
TOTAL	200.000,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES.....	200.000,00

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GUARABIRA, 19 de Junho de 2023

MARCUS DIOGO DE LIMA
PREFEITO(A)